



M. João Fontainhas

Edital n.º31/2019

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, para efeitos de consulta pública e de acordo com o Artigo 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, o Projeto de alteração ao Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo do Concelho de Vila Viçosa, aprovado pela Câmara Municipal em reunião do Órgão realizada em 17 de Abril de 2019, podendo as sugestões e/ou propostas de alteração ser apresentadas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a respetiva publicação no Diário da República e site www.cm-vilavicoso.pt:

Projeto de alteração Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo do Concelho de Vila Viçosa

Preâmbulo

A presente proposta de alteração ao Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo do Concelho de Vila Viçosa, pretende criar condições para que as Associações/Instituições possam reforçar a realização de actividades Culturais, Desportivas e Sociais, contribuindo desta forma para um maior dinamismo no Concelho.

De referir que o Concelho de Vila Viçosa é um Concelho onde o Movimento associativo tem uma expressão muito forte, desde logo pelo número de Associações/Instituições existentes, assim como pelo dinamismo que as próprias Associações/Instituições implementam através das suas actividades. Tendo por base estes pressupostos, e existindo disponibilidade financeira para o efeito, coloca-se à consideração da Câmara Municipal a seguinte proposta de alteração ao regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo de Vila Viçosa:

Artigo 10º

Critérios de avaliação de candidaturas

- 1- ...Iguais;
- 2- As candidaturas serão analisadas tendo por referência os seguintes valores fixados para cada Associação/Instituição:
 - a) **O Calipolense – Clube Desportivo de Vila Viçosa** – 18.000,00€/ano civil;



- b) Sport Clube Bencatelense – 14.400,00€/ano civil;
- c) Associações/Instituições com prática Desportiva Federada ou Associações/Instituições equiparadas – 5.000,00€/ano civil;
- d) Associações/Instituições com prática Desportiva Federada ou Associações/Instituições equiparadas, inscritas no RNAJ (Registo Nacional do Associativismo Jovem) – 6.000,00€/ano civil;
- e) Associações Jovens inscritas no RNAJ (Registo Nacional do Associativismo Jovem) - 6.000,00€/ano civil;
- f) Outras Associações/Instituições – 3.000,00€/ano civil;

Vila Viçosa, 29 de Abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. J. Fontainhas Condenado', written over a horizontal line.

(Manuel João Fontainhas Condenado)